



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 061/2023**  
**1º ADITIVO AO CT Nº: 116/2023**

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº***  
***116/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O***  
***MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A***  
***EMPRESA ALMASTER LOCAÇÕES E***  
***TERRAPLANAGEM LTDA***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, pessoa jurídica de direito público, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.409/0001-50, por intermédio do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, **Sr(a). WAGNER SILVA DA CONCEIÇÃO**, portador do CPF nº 750.272.406-00 e pelo Secretário Municipal de Habitação e Regualrização Fundiária Sr. **MARLON ESTEVAN DURÃES RESENDE** portador do CPF nº 040.565.426-00, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALMASTER LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, com sede à rua Padre Geraldo Magela de Oliveira, nº 20, Bairro: Santo Antonio, Município: Jaboticatubas, CEP: 35830-000 Telefone (31) 982004-328, email: [almasterlocacoes@gmail.com](mailto:almasterlocacoes@gmail.com), CNPJ nº 24.159.141.0001-10, neste ato representada por **EDER LOPES DE MELO**, CPF nº 059.469.346-27 doravante denominada **CONTRATADO**, ajustam e contratam o presente TERMO ADITIVO cuja celebração foi autorizada pela homologação constante do **Pregão Eletrônico SRP Nº 061/2023**, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e; com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e o reajuste de 4,23% ao valor do referido contrato, conforme IPCA<sup>1</sup> (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado de julho/2023 a junho/2024 (Anexo I) nos termos do Inc XI do art. 40 da Lei 8.666/93 e do item 4.5 da Clausula Quarta do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento até 29/08/2025.

<sup>1</sup><https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7060#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2265/p/202406/c315/all/d/v2265%202/l/p+t+v,c315/resultado>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 061/2023  
1º ADITIVO AO CT Nº: 116/2023

**Parágrafo Único:** Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste de que trata a Cláusula Primeira, o valor do Contrato nº 116/2023 que era de R\$ 988.260,00 passará a ser de **R\$ 1.030.020,32 (Um milhão, Trinta Mil, Vinte Reais e Trinta e Dois Centavos)**. Memória de Calculo no Anexo I.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

18.122.2001.2122 MANUT.SEC.MUN.DE M.AMBIENTE,AGRIC. E ABAST

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 931

Projeto/Atividade: 2781 - MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGRICULTURA E

ABASTECIMENTO 02.038.005.04.122.2001 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 1500 Ficha 2177

**CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A Contratada devesse manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

**CLAUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

**CLÁUSULA SETIMA– DA RATIFICAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 061/2023**  
**1º ADITIVO AO CT Nº: 116/2023**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 30 de Agosto de 2024.

---

**WAGNER SILVA DA CONCEIÇÃO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

---

**MARLON ESTEVAN DURÃES RESENDE**

Secretário Municipal de Habitação

---

**EDER LOPES DE MELO**

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

---

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR UNIT CORRIGIDO (IPCA 4,23%) R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	CAMINHÃO BASCULANTE, TOCO, 4X2 Locação de até 03 caminhões basculante, toco, 4x2, com capacidade de carga de até 6 toneladas, cabine e balsa.	HORAS	2.534	90,00	93,80	237.689,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 061/2023  
1º ADITIVO AO CT Nº: 116/2023

	<p>Despesas com combustível, motorista, manutenções preventivas e corretivas sob responsabilidade da contratada. Uso obrigatório do rastreador veicular. Ano de fabricação mínimo de 2010. Franquia de 176 horas mensal podendo exceder em até 20%, após justificativa. O preço deverá basear-se nas horas trabalhadas.</p> <p><b>LOCAÇÃO DE 17 VEÍCULOS TIPO BASCULANTE - CAMINHÃO TOCO</b></p> <p>6M<sup>3</sup> Caminhão toco equipado com bascula com capacidade mínima de 6m<sup>3</sup> - 136kw, para transporte de materiais diversos, com despesas de combustível e motorista custeadas pela contratada. Será de responsabilidade do contratado as despesas com manutenções preventivas e corretivas. O preço deverá basear-se nas horas trabalhadas e as horas não poderão exceder o limite diário de horas. Uso obrigatório do rastreador veicular. Franquia de 176 horas mensais com limite de 8 horas diárias</p>					
02	<p><b>CAMINHÃO TOCO - CARROCERIA ABERTA</b></p> <p>Locação de até 03 caminhões toco de carroceria aberta nas dimensões mínimas de 14m de comprimento, 2,6m de largura e 1m de altura (madeira ou alumínio), com cabine suplementar para transporte de passageiros, com capacidade para 4 passageiros, dotada de isolamento e janelas com boa ventilação. Despesas com combustível, motorista, manutenções preventivas e corretivas sob responsabilidade da contratada. Uso obrigatório do rastreador veicular. Ano de fabricação mínimo de 2010. Franquia de 176 horas mensal podendo exceder em até 20%, após justificativa. O preço deverá basear-se nas horas trabalhadas</p>	HORAS	5.068	150,00	156,34	792.331,12
<b>VALOR GLOBAL R\$ 1.030.020,32 (Um milhao, Trinta Mil, Vinte Reais e Trinta e Dois Centavos)</b>						